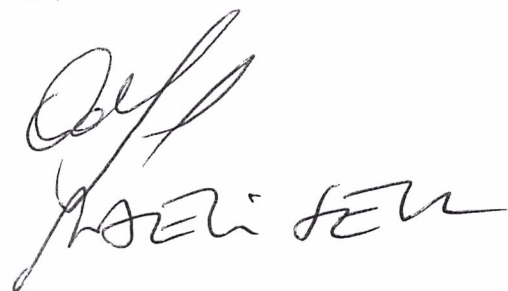


Emenda 03 ao Substitutivo

Art. 1º. Acrescentar, onde couber:

Art. n° . Fica estabelecido que os dados coletados no registro e apontamentos de empresas cadastradas tenham seu tratamento adequado à Lei geral de Proteção de Dados, - Lei n° 13.709/2018.

em 10/12/19


JOELI FEN